COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 71, DE 2017.

PROPOSIÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 165, DE 2017 – Altera a Lei Municipal nº 6.779, de 28 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PPL

RECEBIDO EM 6/12/2017 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer FAVORÁVEL

I. DO RELATORIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta comissão o Anteprojeto de Lei nº 165, de 2017 onde o Poder Executivo Municipal pede autorização desta Casa para poder alterar a Lei Municipal nº 6.779, de 2017 que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Esta alteração se faz necessária tendo em vista que a LDO precisa estar compatível com a Lei Orçamentária Anual que tramita nesta Casa. E, devido a reforma administrativa ter sido aprovada por esta, as novas compatibilizações devem ser seguidas.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições

verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor, bem como sobre as que de alguma forma tragam responsabilidades ao erário.

O contido no Anteprojeto de Lei nº 165, de 2017 não emprega nenhuma condição de aumento da despesa ou diminuição da receita.

Em face de todo o exposto, como Relator, entendo que a matéria em analise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 165, de 2017.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do Anteprojeto de Lei nº 165, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 6 de dezembro de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro